

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Art. 40 § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)**

Araguacema-TO, 11 de Novembro de 2021.

**1. JUSTIFICATIVA:**

1.1. Justifica-se a A Prestação de Serviços na realização de Exames de Ultrassonografias em pacientes usuárias da Rede SUS, no Município de Araguacema/TO, considerando a necessidade e a importância desses serviços para o público alvo, ressaltando a falta de Profissionais devidamente habilitados para a execução dos serviços, o que vem a prejudicar o andamento e o início do tratamento, nos casos em que são diagnosticados a presença de anomalias que necessitem de intervenção médica, através de medicamentos ou outra ação afins e mais complexas. Os serviços a serem prestados visa atender a demanda própria do Município.

**2. OBJETO:**

**2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema, conforme prescrição médica e autorização emitida pela Secretaria.**

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1.O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

**4-DO PRAZO DE PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelos serviços constante na cláusula SEGUNDA deste, mediante crédito em contas bancária indicada pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura ou boleto bancário atestada e aceita pelo Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

4.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. DA CONTRATANTE**

**5.1.1.** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:

**5.1.2.** Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais/serviços.

**5.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

**5.1.4.** Pagar pontualmente pelo fornecimento.

**5.1.5.** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

**5.1.6.** Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

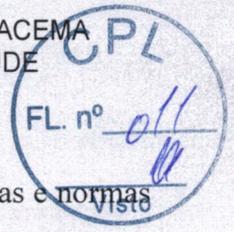
**5.1.7.** Liberar o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do **CONTRATANTE**.

**5.1.8.** Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**5.1.9.** Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.



ADM. 2021-2024



## 5.2. DA CONTRATADA

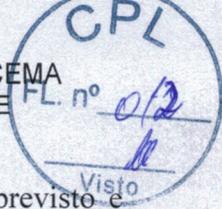
- 5.2.1 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
- 5.2.3. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, **Pessoa Jurídica**;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- 5.2.4. Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício Profissional, obedecendo rotinas, fluxos de atendimento, protocolos dos serviços nos quais estarão inseridos e que estará submetido ao gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2.5. Não recusar atendimento aos beneficiários do SUS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados, e autorizados pelo fluxo da Rede de Atenção à Saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2.6. Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causadas ou provocadas por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.
- 5.2.7 Atender o paciente dentro dos conceitos éticos, normas administrativos contidas no Termo de Referência, com urbanidade (no conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade e cortesia), respeitar às políticas de humanização do SUS, dentro dos princípios do SUS em especial.
- 5.2.8. Atender todos os usuários do SUS de acordo com suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes. Vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas ao Contratado especificas para atendimento aos usuários do SUS, que impliquem em prejuízos ao atendimento dos mesmos;
- 5.2.9. Buscar atualizar-se constantemente sobre o fluxo de atendimento de toda a Rede Municipal de Atenção à Saúde, e informar ao paciente de forma clara e objetiva sobre seu funcionamento;
- 5.2.10. Preencher todos os campos dos formulários de forma legível, assinar, carimbar, inserir os dados no sistema quando requisitado e determinado pela chefia imediata;
- 5.2.11. O prestador que deixar de cumprir as exigências contidas neste termo ou contrato poderá ser advertido verbalmente ou formalmente por seu chefe imediato/ equivalente ou chefe mediato, ou até ter seu contrato rescindido. O contrato do prestador poderá ser rescindido em qualquer tempo ou período pela contratada com aviso formal informado a rescisão contratual.
- 5.2.12. O Contratado poderá ter seu contrato rescindido em qualquer tempo, caso não tenha o perfil profissional para atuar nas atividades designadas no contrato e rotina de trabalho, ou em eventual falta de demanda.

## 6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. Os exames deverão ser prestados na Sede da Unidade de Saúde de AraguacemaTO, no local a ser disponibilizados pela Contratante.



ADM. 2021-2024



6.2. O prestador deverá garantir a execução dos exames solicitados, conforme previsto e estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo normas expressa e especificado no contrato, em conformidade com a quantidade mensal pre-estabelecida.

## **7. DO REAJUSTE**

7.1. O preço será fixo e irrevogável.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:

9.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;

9.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

9.1.4. Não mantiver a proposta;

9.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7. Cometer fraude fiscal.

9.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

9.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

9.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

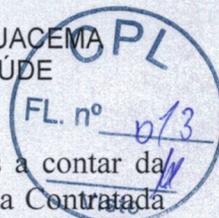
9.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.

9.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

9.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

9.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.7. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.



9.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

9.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

#### 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

#### 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte
10.301.0020.2050	33.90.39	040/401
10.302.0025.2046	33.90.39	040/401

#### 12. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTI
01	SERVIÇOS MÉDICO (ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRRAFIA), CONFORME SOLICITAÇÃO	EXAMES	90

#### 13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

13.1-Valor estimado **R\$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais)**, para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Secretária Municipal de Saúde